



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 155/ 2025

Contratação n.º 117012, Processo n.º 202500005032323

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Execução da Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Moisés Ribeiro da Costa, no Município de Avelinópolis, neste Estado.

Razão Social: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.
Endereço da Empresa: Rua 38, nº 65, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP. 74.805-400.
CNPJ nº: 07.945.776/0001-23
Telefone: (62) 3941-2828
E-mail: licitacao@primecon.goiania.br
Banco: Caixa Econômica Federal (104)
Agencia: 1575 / Conta Corrente: 1696-3 / Op.: 003
Responsável Legal e Responsável Técnico: Marco Antônio Batista Júnior CREA nº: 12151/D-GO e Jorge Luiz De Araújo Pereira Costa CREA nº: 10529/D-GO
Porte da empresa: Demais

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Moisés Ribeiro da Costa, em Avelinópolis, neste Estado.	SERV	1	R\$ 2.514.437,07

O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços.

Declaro, que a empresa tomou conhecimento do Código de Ética e se responsabiliza pela sua observância nos termos do Decreto nº 9.837/2019.

Declaro, que na execução contratual seguirá o Programa de Integridade nos termos da Lei Estadual nº 20.489/2019;

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente certame.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2026.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 155/ 2025

Contratação n.º 117012, Processo nº 202500005032323

COMPOSIÇÃO DO BDI

Objeto: Execução da Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Moisés Ribeiro da Costa, no Município de Avelinópolis , neste Estado.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI												
1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES												
	Administração central (1)	Luoro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	IS (6)	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	PIS (7)	COFINS (7)	CPRB (8)	Resultado (7)
BDI ESTIMADO	4,00%	7,40%	1,23%	0,12%	0,67%	6,00%			0,86%	3,00%	0,00%	26,07%
2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS												
	Administração central (1)	Luoro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	IS (6)	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	PIS (7)	COFINS (7)	CPRB (8)	Resultado (7)
BDI REDUZIDO ESTIMADO	3,46%	4,80%	1,23%	0,08%	0,68%	6,00%			0,86%	3,00%	0,00%	20,88%

(1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário. Valores médios.

(2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 269ª reunião do COPOM nos dias 18 e 19/03/2025 e ata de publicação em 25/03/2025)

$$DF = \left(1 + \frac{TAXA SELIC}{360}\right)^{DU}$$

Onde:
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
DU = Dias úteis.

(4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, deslaminamento, alagamento, inundação, desmoronamento, quedas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Cívis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Cívis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário. Valores 1º quartil. Caso o regime de contratação seja por empreitada global, avaliar a aplicação do percentual médio do referido acórdão (1,27%).

(6) Alíquota definida pela legislação municipal. Base de cálculo adotada conforme entendimento consagrado pelo STJ no REsp 1.916.376/RB e Portaria nº 68/2025 - GOINFRA (SEI 65619798). Dessa forma, o IS também é aplicável sobre os itens de BDI diferenciado visto que os mesmos compõem o valor total do serviço.

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Neste caso ela vai ser zerada, pois estes valores de BDI são para orçamentos onerados (INSS=20% nas leis sociais)

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e IS)

Obs.:

Para obras com valores superiores a R\$ 50.000.000,00 sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração central e luoro para patamares inferiores ao estipulado acima.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2026.


PRIMECON CONSTRUTORA LTDA
MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF 049.874.096-07 / RG 3230685 SSP/GO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 155/ 2025

Contratação n.º 117012, Processo nº 202500005032323

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Objeto: Execução da Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Moisés Ribeiro da Costa, no Município de Avelinópolis, neste Estado.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br



Razão Social: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.
Endereço da Empresa: Rua 38, nº 65, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP. 74.805-400.
CNPJ nº: 07.945.776/0001-23
Telefone: (62) 3941-2828
E-mail: licitacao@primecon.goiania.br
Banco: Caixa Econômica Federal (104)
Agencia: 1575 / Conta Corrente: 1696-3 / Op.: 003
Responsável Legal e Responsável Técnico: Marco Antônio Batista Júnior CREA nº: 12151/D-GO e Jorge Luiz De Araújo Pereira Costa CREA nº: 10529/D-GO
Porte da empresa: Demais

Declaro que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2026.


PRIMECON CONSTRUTORA LTDA
MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF 049.874.096-07 / RG 3230685 SSP/GO

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br